



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de João Pessoa a Fundação Fé e Alegria do Brasil pelos relevantes serviços que vem prestando

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 DE NOVEMBRO DE 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL Nº 1505

de 29/11 a 05 de 12 de 2015


Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2

Autoria do Vereador João dos Santos